



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e administração do cartão magnético e/ou eletrônico para vale alimentação utilizados por servidores da administração pública do município de Campos Borges/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi procedida à retificação do Edital de licitação nº 072/17, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, para efeitos alterar o **Anexo I – Edital de Licitações** itens: 1.2.1; 3.2; 3.3 letras (a.6 e b.3); 4.3 letra b; 6.21; 7.5 letra b, e item 10.2.1. **Alterar o anexo II termo de referencia** item 3.2.1; 3.3.1 e 3.3.2. **Alterar anexo III – minuta de contrato** item 2.1; 3.3.1 e item 3.3.2. **Incluir anexo IV** – Modelo Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

1. DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO I – EDITAL DE LICITAÇÃO:

1.1 Altera-se item: 1.2.1, que passa a ter a seguinte redação:

1.2.1 **A adjudicação dar-se-á pela MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para disponibilização dos serviços de créditos que poderá ser taxa 0,00 (zero), **e/ou taxa negativa**, não podendo conter taxa superior a 0,5%.

1.2 Alteram-se itens: 3.2; 3.3 letras (a.6 e b.3); 4.3 letra b, os itens passam a ter a seguintes descrições:

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o Item 3.1 **deverá ser apresentada fora dos envelopes**, além da declaração constante do item 4.3, letra “b” deste edital, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação **(Modelo Anexo IV)**;

3.3 [...]

Letra a.6) declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação **(Modelo Anexo IV)**.

Letra b.3) declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação **(Modelo Anexo IV)**.

4.3 letra b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, **conforme modelo (Anexo IV)**.

1.3 Altera-se item 6.21 que passa a ter a seguinte descrição:

6.21. Serão permitidos lances **com taxa percentual de 0,00% (zero por cento), ou taxas negativas**.

1.4 Altera-se item 7.5 letra b, que passa a ter a seguinte descrição:

b) **Declaração** de que a licitante sendo declarada vencedora do certame disponibilizará uma rede de estabelecimentos credenciados em um número mínimo de 4 (quatro) empresas/estabelecimentos no município de Campos Borges, para o atendimento dos funcionários da contratante, e que irá apresentar dentro das condições deste edital e seus anexos no mínimo 15 estabelecimentos credenciados nos municípios da região da sede do município de Campos Borges, assim como uma

“De mãos dadas com o povo”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de abril, 302 - CEP 99435-000

ampla rede de estabelecimentos credenciados que aceite o cartão alimentação em um raio mínimo de 300 quilômetros da sede do Município de Campos Borges.

1.5 Altera-se o item 10.2.1 que passa a ter a seguinte descrição:

10.2.1 A Licitante vencedora deverá apresentar em prazo inferior a 15 (quinze) dias, cujo é o prazo máximo para a assinatura do contrato, a listagem da rede credenciada (devidamente identificada: razão social, CNPJ, endereço) para vale alimentação que contenha o credenciamento de pelo menos 4 (quatro) estabelecimentos no Município de Campos Borges e ainda outros 15 (quinze) estabelecimentos da região da sede do município, **assim como a comprovação de ampla rede de estabelecimentos credenciados num raio mínimo de 300 km da sede do Município de Campos Borges.**

2. DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA:

2.1 Altera-se o item 3.2.1 que passa a ter a seguinte descrição:

3.2.1 A prestação dos serviços constitui-se na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar, de uso pessoal, exclusivo e intransferível, **para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados.**

2.2 Alteram-se o item 3.3.1 e 3.3.2, que passam a ter as seguintes descrições:

3.3.1. A contratada deverá manter rede de credenciados em um número mínimo de 4 (quatro) empresas/estabelecimentos no município de Campos Borges, para o atendimento dos funcionários da contratante e no mínimo 15 estabelecimentos credenciados nos municípios da região da sede do município de Campos Borges, assim como uma ampla rede de estabelecimentos credenciados que aceite o cartão alimentação em um raio mínimo de 300 quilômetros da sede do Município de Campos Borges.

3.3.2. Para atender ao item anterior, A Licitante vencedora deverá apresentar em prazo inferior a 15 (quinze) dias, cujo é o prazo máximo para a assinatura do contrato, a listagem da rede credenciada (devidamente identificada: razão social, CNPJ, endereço) para vale alimentação que contenha o credenciamento de pelo menos 4 (quatro) estabelecimentos no Município de Campos Borges e ainda outros 15 (quinze) estabelecimentos da região da sede do município, **assim como a comprovação de ampla rede de estabelecimentos credenciados num raio mínimo de 300 km da sede do Município de Campos Borges.**

3. DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

3.1 Altera-se o item 2.1, que passa a ter a seguinte descrição:

2.1 A prestação dos serviços constitui-se na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar, de uso pessoal, exclusivo e intransferível, **para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados.**

“De mãos dadas com o povo”





3.2 Alteram-se os itens 3.3.1 e 3.3.2 que passam a ter as seguintes descrições:

3.3.1. A contratada deverá manter rede de credenciados em um número mínimo de 4 (quatro) empresas/estabelecimentos no município de Campos Borges, para o atendimento dos funcionários da contratante e no mínimo 15 estabelecimentos credenciados nos municípios da região da sede do município de Campos Borges, assim como uma ampla rede de estabelecimentos credenciados que aceite o cartão alimentação em um raio mínimo de 300 quilômetros da sede do Município de Campos Borges.

3.3.2. Para atender ao item anterior, contratada deverá apresentar em prazo inferior a 15 (quinze) dias, cujo é o prazo máximo para a assinatura do contrato, a listagem da rede credenciada (devidamente identificada: razão social, CNPJ, endereço) para vale alimentação que contenha o credenciamento de pelo menos 4 (quatro) estabelecimentos no Município de Campos Borges e ainda outros 15 (quinze) estabelecimentos da região da sede do município, **assim como a comprovação de ampla rede de estabelecimentos credenciados num raio mínimo de 300 km da sede do Município de Campos Borges.**

4. DA INCLUSÃO DE ANEXO

4.1 Fica incluído como parte integrante do edital anexo IV – Modelo de Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

ANEXO IV MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO Pregão Presencial 033/2017

A empresa, através de seu Diretor ou Responsável Legal,.....CPF declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
..... de de 2017.

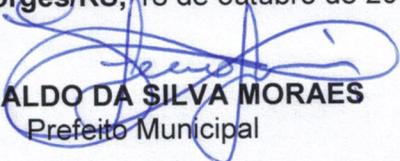
Representante legal

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Comunica-se ainda, que o recebimento e julgamento de envelopes contendo documentação e propostas fica marcada para o dia **01.11.2017, às 9:00 horas.**

5.2 As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Campos Borges/RS, 18 de outubro de 2017.


EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

“De mãos dadas com o povo”

